



MUNICÍPIO DE IVOTI **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I - TERMOS DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de 01 (um) veículo tipo Van ou micro-ônibus com acessibilidade.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a aquisição 01 (um) veículo tipo Van ou micro-ônibus adaptado, conforme descrição abaixo:

- veículo com capacidade de no mínimo 04 (quatro) cadeirantes + 15 (quinze) passageiros + 1 (um) motorista.
- veículo novo, zero km, ano e modelo de fabricação 2023/2023 ou versão mais atualizada;
- teto alto;
- tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 130CV;
- combustível: diesel S-10;
- câmbio automático ou manual com no mínimo seis marchas à frente e uma a ré, sincronizadas;
- direção hidráulica ou elétrica;
- distância entre eixo: Mínima de 3.665 MM;
- tração dianteira ou traseira;
- 04 portas, em caso de Van, sendo duas dianteiras, uma lateral corredeira com acionamento automático e uma traseira. Em caso de micro-ônibus, 03 portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corredeira com acionamento automático;
- pintura externa: sólida na cor branca;
- ar-condicionado frio/quente para cabine do motorista e compartimento dos passageiros;
- aparelho de som/rádio com acesso por bluetooth, USB e auxiliar;
- revestimento da poltrona do motorista e passageiros em courvin, mantendo o mesmo padrão das poltronas traseiras, com apoio de cabeça; cintos de segurança em todos os bancos, conforme normas técnicas ABNT;
- sistema elétrico: toda a fiação elétrica deverá estar protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios;
- deverá ter elevador de acessibilidade automatizado, instalado na porta lateral direita corredeira, acionamento com sistema elétrico, hidráulico ou os dois. A acessibilidade do cadeirante deve ser da forma com que a cadeira de rodas saia e desça para fora do veículo e o conduza de volta para dentro do mesmo, contendo espaço para acomodação da cadeira de rodas com todos os equipamentos de segurança garantidos em legislação vigente;

OBS.: as adaptações, no que couber, deverão estar em conformidade com a Norma ABNT VIGENTE em acordo com a Resolução do CONTRAN 316/09.

Obs: imagem ilustrativa de Van adaptada.



MUNICÍPIO DE IVOTI **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do veículo se faz necessária para suprir as necessidades de locomoção dos usuários da APAE quanto aos deslocamentos para atendimentos, em especial, em relação aos que utilizam cadeiras de rodas. Faz-se necessário um veículo com a capacidade acima mencionada para otimizar os atendimentos, permitindo que mais usuários cadeirantes possam frequentar as atividades na APAE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As razões pelas quais esse objeto em específico, com suas características detalhadas no item 1, é o que melhor atende às necessidades de contratação do item 2.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação. Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do veículo será de 60 dias, a contar do recebimento do empenho.

O veículo, além das características elencadas no Item 1, deve vir com:

Av. Presidente Lucena, 3527 – 93900-000 – IVOTI – RS – Fone: (51) **3563.8800**

CNPJ/MF 88.254.909/0001-17 – Inscrição Estadual 200/0020490



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- películas escuras no grau máximo permitido pela legislação vigente, instaladas em todos os vidros;
- adesivo de identificação em ambas as portas dianteiras, com o brasão do Município e a escrita “Município de Ivoti”;
- licenciamento e emplacamento em nome do Município de Ivoti;
- garantia mínima de 12 meses para todos os componentes do veículo.

O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Educação, localizada na Rua José de Alencar, 780, bairro Centro – Ivoti/RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23, de 31 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e sua consequente aceitação mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente, com a aprovação da Secretária de Educação. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária, cujo titular, necessariamente, deverá ser a licitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O bem a ser adquirido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ XXXXXXXX
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do Recurso MDE
Ivoti, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Spohr
Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE IVOTI **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Necessidade da Administração: aquisição de 01 (um) veículo furgão, tipo “D”, transformado em ambulância

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a aquisição 01 (um) veículo furgão, tipo “D”, transformado em ambulância, conforme descrição abaixo:

- veículo novo, zero quilômetro, transformado em ambulância;
- ano e modelo mínimo 2024/2024;
- na cor branca original de fábrica;
- veículo com carroceria monobloco, chassi longo, com entre eixos mínimos de 3.500mm altura mínima de 2.600mm (teto alto), compartimento de carga com comprimento de no mínimo 3370mm, contando com capacidade volumétrica do compartimento traseiro de 10,5m³, altura interna de no mínimo 1900mm; capacidade de carga de no mínimo 1600kg.
- 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total;
- motor movido a óleo diesel, 04 cilindros, turbo intercooler com gerenciamento eletrônico, com no mínimo 160 CV de potência.
- Veículo de tração traseira. PBTC de no mínimo 6.100 kg, barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras, direção elétrica ou hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade, câmbio com 06 marchas à frente e uma ré, freio a disco nas 04 rodas com sistema ABS, controle de tração ASR e controle de estabilidade;
- Air-Bag para motorista e passageiro;
- pneus/rodas no mínimo aro 16;
- tanque de combustível com capacidade de no mínimo 70 litros;
- ar-condicionado original de fábrica (para cabine) com saída no painel, e ar-condicionado para o ambiente do paciente com caixa evaporadora no ambiente traseiro, com resistência a impactos e vibrações, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de mínima 30.000BTUs no compartimento traseiro (salão de atendimento), com comandos independentes instalados no painel do veículo;
- vidros dianteiros com acionamento elétrico e com película protetora solar, alças de apoio para o acompanhante e motorista, travas elétricas das 5 portas acionadas por controle remoto e por comando no painel pelo motorista;
- retrovisores externos com comando interno elétrico, retrovisor interno;
- sistema multimídia com rádio AM/FM e bluetooth original de fábrica, com no mínimo 02 alto-falantes e antena instalados;
- câmera de ré, sirene de ré, faróis de neblina, calhas de chuva, tapete revestindo toda a cabine;
- banco do motorista com regulagem longitudinal de altura e de inclinação do encosto e do assento;



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- capacidade para dois ocupantes na cabine do veículo em padrão original, acesso interno entre cabine do motorista e compartimento do paciente: a intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio da abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento e sem arestas ou pontas cortantes;
- estribo de acesso pela porta lateral direita, para tornar mais fácil o acesso do paciente quando o mesmo não necessita de maca;
- porta corrediça na lateral direita com janela de correr e vidros. Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados (jateado) e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral;
- faróis de embarque. Instalação de faroletes direcionáveis com lâmpadas de LEDs de embarque, sendo um na porta corrediça lateral e dois sob as portas traseiras.
- barra de apoio na porta traseira e porta lateral, para facilitar o embarque e desembarque;
- **sinalização acústica e luminosa de emergência:** sinalizador visual em formato de barra que permite total visualização em um ângulo de 180°, injetado em módulo único de policarbonato na cor vermelha, a fim de não gerar perda da intensidade luminosa, resistente a impactos e descoloração com tratamento UV, com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo 40 led's vermelhos distribuídos em blocos ópticos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 Watts RMS de potência e unidade sono fletora única em formato de "U" ou similar, com no mínimo 6 (seis) tipos de sons, sendo 4 contínuos e 2 intermitentes gerando pressão sonora não inferior a 120 db. Módulo de controle único instalado no painel do veículo. Sinalizador atendendo a norma SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.
- **Iluminação externa:** deverá ser instalado um conjunto de sequências externas de 08 luminárias pulsantes com frequência mínima de 90 flashes por minuto de leds de eficiência, sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter uma luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta.
- **Strobos:** deverá ser instalado um conjunto com 4 lâmpadas de 03 led cada, estroboscópicas, na cor cristal, sendo 02 unidades a serem instaladas na grade dianteira do veículo e 02 unidades na traseira acima das sinaleiras.
- **Central elétrica e painel elétrico:** a central elétrica deverá ser composta por bateria auxiliar de no mínimo 95 amp, a bateria deverá estar ligada paralelamente a bateria original do veículo, de modo que possua dispositivo que impeça que essa última descarregue totalmente; e inversor de tensão de no mínimo 1000 watts, 12v/220v. O painel de comando em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4 (fibra de vidro resistente ao fogo). Esta placa deverá conter no mínimo 6 teclas para acionamento de cargas. Cada tecla deverá ser acompanhada de um LED o qual deve ascender quando a função estiver ativada. O painel deverá conter 06 tomadas (4 tomadas 2pt+t de 220v, 02 ac/dc 12V).
- **Iluminação interna:** instalação de 06 (seis) luminárias no teto do salão de atendimento, com base injetada em ABS cromado, lâmpadas de LED, com no mínimo 60 LEDs, dupla



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

intensidade e distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

- **Revestimento interno:** as paredes internas com isolamento termo-acústico e revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais deverá ser em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade.
- **Revestimento assoalho:** a assoalho deverá ser revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultraresistente (sem necessidade de polimento e cera) ou PRFV (tecnologia de fibra de vidro), monolítico (antibactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flamabilidade, anti-eskorregadio, com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento, sendo instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade e/ou pó.
- **Armários:** confeccionados com chapas de compensado naval revestido em fórmica, ou em fibra de vidro, preferencialmente na cor cinza claro ou branca lisa, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo. Todos os armários devem contar com anteparo de no mínimo 06 cm, para evitar queda de materiais e que contenham cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachados tipo "T". Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento.
- **Armário superior:** 01 armário em toda a lateral superior esquerda, com 40 cm de profundidade e 30 cm de altura, com portas de correr com travas de segurança.
- **Armários inferiores:** 01 armário tipo torre localizado ao lado do armário de oxigênio, entre o balcão e o armário superior, com 02 prateleiras para armazenamento de bolsas para atendimentos de emergência. 01 Armário tipo bancada, com 04 gavetas dispostas horizontalmente, compostas de trinco do tipo giratório, e portas de correr com travas de segurança, nas medidas 0,85 m de altura, largura de 0,45 m. O armário deve ter comprimento mínimo de 2,50 m, que contenha abertura para acomodar 02 macas rígidas com abertura de acesso para elas de no mínimo 20 cm, deverá possuir uma abertura para acesso a central elétrica, do veículo com tela para a circulação de ar localizado na lateral esquerda do veículo, tampo superior. O veículo deve vir equipado com suporte para 03 almotolias e encaixe para caixa de descarte de materiais perfurocortantes em local a ser definido.
- **Armário para guarda dos cilindros de oxigênio:** armário localizado na lateral esquerda, próximo as portas traseiras (com acesso externo), deverá ter internamente uma janela para visualização e acesso às válvulas redutoras;
- **Suportes para cilindros de Oxigênio (0²):** dois suportes para cilindros de oxigênio de 3.5m³, confeccionado com tubos de aço com acabamento em pintura anticorrosiva, com



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cintas reguláveis do tipo catraca e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos. O mesmo deve possibilitar a fixação de cilindros de diferentes capacidades, firmemente presos à carroceria do veículo através de parafusos M12, classe mínima 8.8. Deverá ser feito reforço estrutural na carroceria do veículo, para garantir a ancoragem dos suportes ao veículo.

- **Dois cilindros de Oxigênio (O²):** dois cilindros de 3.5 m³ para oxigênio, fixado no suporte acima descrito, sendo um em uso e outro reserva, ambos interligados ao sistema de oxigenação, sendo a seleção feita por registro ou válvula individual.
- **Banco baú:** banco lateral, escamoteável, tipo baú, com comprimento mínimo de 1,2 m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin na cor verde-claro, de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas, equipado com 03 cintos de segurança retráteis automáticos, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Deverá conter uma lixeira com cesto interno de no mínimo 20L, com abertura basculante na lateral do banco, próximo a porta lateral direita, sendo o lixo livre de contato com os materiais de dentro do baú.
- **Poltrona para socorrista:** 01 poltrona anatômica, sem apoio para braços, com revestimento em courvin, na cor verde-claro, base giratória em 360° de rotação, com mínimo de 04 posições fixas e cinto de segurança mínimo subabdominal ou três pontas, fixada próximo a cabeceira da maca, conforme normas NBR/6091:2015 e resolução CONTRAN nº 951/2022.
- **Cadeira de rodas de resgate articulada:** desenvolvida para uso em áreas limitadas como elevadores, escadarias, corredores estreitos e locais de difícil acesso. Montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e para suportar pacientes com capacidade mínima de carga de 160 kg. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo de 04 (quatro) pontas. 04 (quatro) manetas de borracha para facilitar o transporte, sendo 02 (duas) manetas com sistema extensor para transporte em escadarias, com sistema ágil de abertura e fechamento. Sistema completo para ancoragem em veículos de resgate, além de sistema de dobra para armazenamento em espaços limitados. O equipamento deve ser extremamente resistente, versátil e prático, para efetuar a abertura e o fechamento, bem com acondicionamento, podendo assim ser aplicado nas mais diversas situações de resgate e remoção. Deverá ser fixada na parede atrás do motorista, a fim de não prejudicar a circulação no salão de atendimento, possibilitando também o transporte do paciente sentado, com máxima segurança.
- **Maca retrátil:** confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiqueda, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561 (atualizada) permite a operação com no máximo duas pessoas. Peso máximo de 34 kg com capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 180 kg. A maca deverá possuir cintos de segurança com sistema de engate rápido para fixação da vítima e da maca rígida com sistema de quatro (4) pontas, alças laterais basculantes com sistemas de fechamento automático. Possuir conjunto único de retração das pernas, que se recolhem quando acionadas para entrar no veículo, e armarem-se automaticamente ao retirá-la. O equipamento deverá possuir sistema de cabeceira móvel e ajustável para no mínimo 05 posições, que variam de 0° a



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", com freio. O ponto onde fica deitada a vítima deve possuir colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) de alumínio.

- **Cilindro para transporte com maleta (sistema portátil):**deverá conter uma maleta para acondicionamento e transporte, composta por 01 cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 03 litros, 01 válvula reguladora com fluxômetro para cilindro, 01 umidificador com extensão, cotovelo e máscara. Deverá ser fixada em lugar seguro com fácil acesso.
- **Equipamentos de oxigenação:**kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara com as seguintes características: régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção.
- **Corrimão:**instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo.
- **Suporte para soro e sangue:** 01 suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro de no mínimo 05 cm de largura para fixação de no mínimo 02 frascos.
- **Cones de segurança:**três cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. Fixados na lateral traseira esquerda, ao lado do armário de oxigênio.
- **Lanterna portátil:** 01 Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, deve permitir 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 kg, com entrada para 220v ou 110v, bateria recarregável.
- Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e outros, deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores deverão ser embutidos, ou semiembutidos.
- Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco ou dispositivo similar para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os dispositivos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ser equipadas com corrediças metálicas e possuírem limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas acidentalmente, durante sua utilização.
- A forma final da disposição dos armários e balcões será definida durante a fabricação e montagem do protótipo junto à Secretaria contratante, e instalada mediante aprovação da Secretaria.
- O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.
- Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito.



MUNICÍPIO DE IVOTI **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2. FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição do veículo se faz necessária para suprir as necessidades de locomoção da Secretaria de Saúde e Assistência Social, tendo em vista que: as ambulâncias atuais estão desgastadas, devido ao seu uso diário; e a demanda do serviço de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário, por estes motivos, a aquisição de novos veículos para garantir o traslado seguro e eficiente dos pacientes e dos profissionais de saúde tanto nos casos de urgência, onde os pacientes são encaminhados para níveis secundários e terciários de Atenção Hospitalar, quanto nos casos de tratamento médico fora do Município, na rede de referência. Cabe ressaltar ainda que veículos novos geralmente demandam menos manutenção em comparação com veículos antigos, o que pode resultar em economia para o Poder Público. Visto isso, solicita-se a aquisição da nova ambulância com o intuito de facilitar o acesso da população a determinados serviços públicos, bem como proporcionar um transporte de maior qualidade à população de Ivoti.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do bem pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O veículo, além das características elencadas no Item 1, deve vir também com:

- películas escuras instaladas nos vidros dianteiros, de acordo com a legislação vigente;
- adesivo de identificação em ambas as portas dianteiras, com o brasão do Município e a escrita "Município de Ivoti", conforme modelo abaixo.



Imagem 1: adesivo a ser instalado nas portas dianteiras do veículo.

- licenciamento e emplacamento em nome do Município de Ivoti;
- garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os componentes do veículo, sem limite de quilometragem/horas, com assistência técnica autorizada;
- a assistência técnica especializada deverá situar-se a uma distância da sede da Prefeitura Municipal de Ivoti, capaz de efetuar as manutenções necessárias em no máximo 24 horas para pequenos reparos, 48 horas para reparos de média complexidade e 72 horas para reparos mais complexos;
- a primeira revisão (mão de obra, troca de óleos e filtros) deverá ser sem ônus para o Município.

Av. Presidente Lucena, 3527 – 93900-000 – IVOTI – RS – Fone: (51) **3563.8800**

CNPJ/MF 88.254.909/0001-17 – Inscrição Estadual 200/0020490



MUNICÍPIO DE IVOTI **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Avenida Presidente Lucena, nº 3527, bairro Centro – Ivoti/RS. O prazo máximo para entrega do veículo será de 60 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23, de 31 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e sua consequente aceitação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O bem a ser adquirido têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ xxxxx.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.4.4.90.52.52.00.00.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Ivoti, 14 de março de 2024.

MARCELO BERNARDES
Secr. Mun. – Saúde e Assist. Social
Ivoti/RS



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão Eletrônico Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:					
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
Item	Descrição	Quat.	VI Unit.	VI total	Marca
1					

A empresa: declara que: Estão inclusas no valor cotado todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

- 1 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 Prazo de fornecimento de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
- 3 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
local e data

carimbo da empresa/assinatura do responsável